

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 604 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, a partir das 11,00 horas do dia 24 do corrente, véspera de Natal.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os motoristas responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários do D.A.E.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

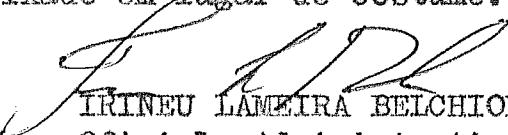
Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de dezembro de 1974.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo